



000175

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.317, DE 22 DE maio DE 1996

Autoriza a alteração do ramo de atividade a ser exercida no Boxe nº 16 do Mercado Municipal

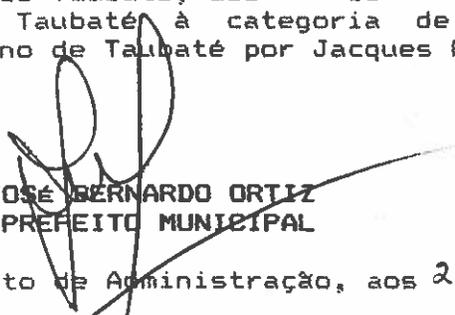
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.054/96,

DECRETA:

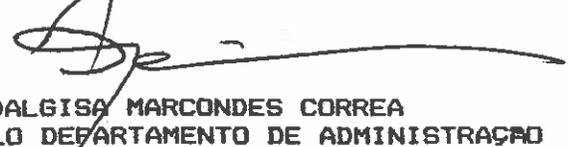
ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração do ramo de atividade a ser exercida no Boxe nº 16 - cadastrado nº 1/00.016/00, pela permissionária JACIRA CURSINO DE SOUZA, para comercialização de Produtos Naturais, em substituição à atividade de frutas e legumes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de maio de 1.996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de maio de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO